



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----Foi considerada justificada a falta da Sra. Vereadora, Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra. -----

-----**Pelas dezasseis horas e quarenta minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte e três de dezembro de dois mil e dezanove, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.110.901,64 (quatro milhões, cento e dez mil, novecentos e um euros e sessenta e quatro centimos).

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATAS** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, as seguintes Atas: ----

-----A 23.^a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia treze de novembro de dois mil e dezanove; -----

-----A 25.^a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia onze de dezembro de dois mil e dezanove. -----

-----**III - RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE QUE APROVOU A 20.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESA PARA O ANO 2019** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que determinou a aprovação da 21.^a Alteração ao Orçamento da Despesa para o ano 2019, no montante total de 60.000,00 € (sessenta mil euros). -----

-----**IV - EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL” - APROVAÇÃO DE DESPESA** -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o despacho de aprovação do Sr. Presidente e com o seguinte teor: -----

-----"Remeto, para aprovação pelo Sr. Presidente, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

----- - O Auto de Medições de trabalhos n.º 17, referente à obra em epígrafe, confirmado pela fiscalização, no montante total de 28.200,56 € (vinte e oito mil, e duzentos euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa referente ao Auto de Medições de Trabalhos n.º 17, no valor de 28.200,56 € (vinte e oito mil, e duzentos euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação), referente à Empreitada da obra "Requalificação da Escola E.B. 2,3 D. João de Portel".**

-----**V - EMPREITADA DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL" - APROVAÇÃO DE DESPESA** -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o despacho de aprovação do Sr. Presidente e com o seguinte teor: -----

-----"Remeto, para aprovação pelo Sr. Presidente, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

----- - O Auto de Medições de trabalhos n.º 18, referente à obra em epígrafe, confirmado pela fiscalização, no montante total de 38.330,83 € (trinta e oito mil, trezentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara." -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa referente ao Auto de Medições de Trabalhos n.º 18, no valor de 38.330,83 € (trinta e oito mil, trezentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação), referente à Empreitada da obra "Requalificação da Escola E.B. 2,3 D. João de Portel".**

-----**VI - EMPREITADA DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o despacho de aprovação do Sr. Presidente e com o seguinte teor: -----

-----"Remeto em anexo, o parecer 03 da fiscalização da empreitada da Obra de "Requalificação da Escola E.B. 2,3 D. João de Portel" sobre a reclamação do indeferimento da prorrogação do prazo da empreitada por 156 dias, apresentada pelo empreiteiro SISFOZ, Lda.." -----

-----Tendo em conta o teor do referido parecer, proponho à Câmara Municipal que delibere deferir parcialmente a reclamação apresentada pela SISFOZ, Lda., ou seja, indeferir o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada por 156 dias e conceder uma prorrogação graciosa por um período de 66 dias. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada da Obra de “Requalificação da Escola E.B. 2,3 D. João de Portel” por um período de 156 dias e conceder uma prorrogação graciosa por um período de 66 dias.**-----

-----**VII – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO À PRAIA FLUVIAL DE AMIEIRA – CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL**-----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o despacho de aprovação do Sr. Presidente e com o seguinte teor: -----

-----”Remeto em anexo, para ser presente na próxima reunião de Câmara, o ofício entregue pelo Sr. Luís César Dias Fialho Tojo, cessionário do contrato de cedência de exploração do Edifício de Apoio à Praia Fluvial de Amieira, no qual informa que cedeu a sua posição contratual à empresa Luís Tojo, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 515745464, com sede na Rua do Pendurinho, S/n, Praia Fluvial de Amieira, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019. -----

-----A referida cedência da posição contratual é possível de acordo com o disposto nos artigos 317.º e 318.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (CCP), a qual será formalizada por um aditamento ao contrato assinado em 15 de julho de 2019. -----

-----O Sr. Luís César Dias Fialho Tojo, na qualidade de representante legal da empresa Luís Tojo, Unipessoal, Lda. apresentou os documentos de habilitação da empresa, os quais estão em conformidade com o disposto no artigo 83.º.” ---

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a cedência da posição contratual do contrato de cedência de exploração do Edifício de Apoio à Praia Fluvial de Amieira, do Sr. Luís César Dias Fialho Tojo para a empresa Luís Tojo, Unipessoal, Lda..**-----

-----**VIII – LICENÇA – OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO – RUA DOS PENEDOS, N.º 21, ALQUEVA – REQUERENTE: JOSÉ BARRIGA PENICHO -**-----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“Refere-se o presente ao pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação, localizado no perímetro urbano de Alqueva. -----

-----As obras de edificação executadas foram embargadas em 03 de maio de 2019, pelo prazo de seis meses. -----

-----Foram efetuadas diversas reclamações pelo proprietário do prédio vizinho, n.º 19 da R. dos Penedos, relativamente à ocupação e utilização de uma parede e que este afirma de sua propriedade, decorrente das obras efetuadas. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro

republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -
 -----Localização do pedido – Perímetro urbano de Alqueva, em espaço classificado como urbano. -----
 -----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----
 -----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -
 -----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----
 -----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----
 -----Apreciação e parecer -----
 -----A construção inicial, de acordo com a descrição da conservatória do registo predial de abril de 2019, possuía uma área coberta de 120 m², referente a casas térreas com quintal, com seis divisões para habitação, num prédio urbano com área total de 170 m². Pela descrição agora entregue, de setembro de 2019, o prédio urbano tem área total de 207,50 m² e área coberta de 130,65 m², referente a edifício para habitação e quintal. Pela planta do existente apresentada, a construção inicial era constituída por uma construção autoportante, com seis divisões e logradouro. Esta construção tinha uma área aproximada de 95 m², medida em planta, com dois quartos, cozinha e sala e outras duas divisões interiores. No logradouro, existe uma instalação sanitária separada da habitação e construída em fase posterior e ainda um alpendre. ----
 -----De acordo com o pedido, pretende o requerente proceder ao licenciamento das obras de ampliação e de alteração ao edifício e objeto de embargo por falta de licença. As obras de ampliação consistem na execução de uma instalação sanitária anexa ao edifício existente, demolindo a instalação existente no logradouro e ainda no aumento da cércea resultante da execução de uma nova cobertura. As obras de alteração contemplam a demolição das paredes posteriores em taipa e a execução de novas paredes e ainda, de acordo com as peças desenhadas, a execução de uma nova parede encostada à parede existente e que confronta com o n.º 19, objeto de reclamação do proprietário vizinho. Prevê ainda a abertura de um vão de janela na fachada, numa divisão até então interior, exceto pela porta de entrada. -----
 -----A proposta cria uma habitação tipo T1, com o quarto confinante com a fachada principal. Na fachada posterior, ficam divisões destinadas a cozinha, sala e ainda a instalação sanitária. As obras de ampliação totalizam a área de 7,20 m². A área de fachada alterada é de 28 m². -----
 -----Conformidade com o Plano Director Municipal -----
 -----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis -----
 -----Índice de implantação líquido – 0,8 -----
 -----Índice de construção líquido – 1,2 -----
 -----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----
 -----Área do prédio – 207,50 m -----
 -----Área total de implantação – 131,50 m² (índice – 0,63) -----
 -----Área total de construção – 131,50 m² (índice – 0,63) -----
 -----Cércea – 3,30 m -----
 -----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto

de arquitetura para licenciamento/legalização de obras de alteração e ampliação efetuadas e a efetuar, destinadas a habitação, reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para licenciamento/legalização de obras de alteração e ampliação efetuadas e a efetuar, destinadas a habitação do requerente José Barriga Penicho.** -----

-----**IX – LICENÇA – CONSTRUÇÃO DE PISCINA E INSTALAÇÕES DE APOIO – RUA DE ÉVORA, N.º 77, MONTE DO TRIGO – REQUERENTE: ANA CRISTINA CANDEIAS RAMALHO** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“Refere-se o presente projeto de arquitetura ao pedido de obras de construção de uma piscina e instalações de apoio, localizado no perímetro urbano de Monte do Trigo. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Monte do Trigo, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem --

-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----Pretende o requerente proceder a obras de construção de uma piscina, construções anexas e de apoio (alpendre e instalação sanitária) e ao arranjo de toda a área do prédio. Esta parcela de terreno, confinante com a Estrada Nacional 18, com área total de 591 m2, anterior artigo urbano 1254, resultou de um destaque de parcela, estando esta área originalmente integrada no prédio referente ao edifício localizado na R. de Évora n.º 77. Esta área objeto da proposta de intervenção apresenta um grande desnível para o arruamento na extrema mais afastada, pretendendo a presente proposta criar dois níveis/patamares, ligados por escadas. -----

-----Face ao exposto em anterior informação interna relativamente à questão da infraestruturização do prédio ser feita a partir do prédio contíguo, optou o requerente por anexar os dois prédios resultantes do pedido de destaque efetuado. Assim, o prédio atual possui a área do prédio inicial, com um edifício destinado a habitação com entrada pela R. de Évora n.º 77, com alvará de licença de utilização n.º 19/2013. -----

-----A proposta prevê a construção de dois patamares a diferentes cotas. A partir da E.N. 18, um patamar acessível por um portão, precedendo umas escadas de acesso ao patamar inferior, a uma cota 2,50 m mais baixa, onde se localizará a piscina e casa das máquinas anexa, um alpendre, uma instalação

4
42

sanitária e ainda umas escadas no extremo nascente do prédio e que ligam ao prédio n.º 77 da R. de Évora. É ainda referido em memória descritiva que todas as infraestruturas, nomeadamente redes de águas e esgotos serão ligadas ao edifício de habitação e que estas instalações destinam-se a uma utilização complementar de recreio e lazer, ao edifício principal. -----

-----O valor total da área a construir é de 107,35 m², referentes a 36,45 m² da piscina e casa das máquinas, 60 m² do alpendre e 10,90 m² da instalação sanitária. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8 -----

-----Índice de construção líquido – 1,2 -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----

-----Área do prédio – 1314,00 m² -----

-----Área de implantação/construção existente – 191,20 m² -----

-----Área de implantação/construção proposta – 107,35 m² -----

-----Área de construção total – 298,55 m² (191,20+107,35 m²) - índice – 0,22 -

-----Cércea – 2.60 m -----

-----Inserção urbana e paisagística – a proposta enquadra-se na morfologia e na linguagem arquitetónica existente no edificado envolvente e espaço público, assim como não ocasiona ruturas nas infraestruturas existentes. -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de obras de construção de piscina e instalações de apoio reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura de obras de construção de piscina e instalações de apoio da requerente Ana Cristina Candeias Ramalho.** -----

-----**X – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA DO POÇO, N.º 75, MONTE DO TRIGO – REQUERENTE: JOAQUIM PAIXÃO CORREIA** -----

-----Foi presente, para conhecimento, uma informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização de utilização de habitação do edifício localizado na Rua do Poço, n.º 75, em Monte do Trigo, do requerente: Joaquim Paixão Correia.** -----

-----**XI – APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS REDES E INFRAESTRUTURAS DO PROJETO WIFI TURISMO@ALENTEJO CENTRAL** -----

-----Foram presentes, para apreciação pela Câmara Municipal, os seguintes documentos, dos quais ficam cópias anexas à presente ata : -----

----- - Informação que serviu de base à abertura do procedimento pela ERT com a referência CP5/2019; -----

----- - Programa de Concurso; -----

----- - Caderno de Encargos; -----

----- - Acordo de Agrupamento de entidades adjudicantes; -----

----- - Mapa com a repartição de investimento por co-promotor/entidade adjudicante. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- - Abertura de concurso público internacional para a aquisição de bens e serviços para a implementação das redes e infraestruturas do projeto wifi Turismo@Alentejo Central, no qual a Turismo do Alentejo, ERT será o representante para a condução do procedimento; -----

----- - Integração em agrupamento de entidades adjudicantes, aprovando para esse fim a minuta do acordo, a qual fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante; -----

----- - Autorização de despesa no montante de 17.798,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde ao valor base da responsabilidade do Município de Portel, na qualidade de Co-promotor do projeto; -----

----- - Programa de concurso e Caderno de Encargos; -----

----- - Constituição do júri do concurso, que terá a seguinte composição: -

----- Presidente: João Cavaleiro Ferreira (Vogal da Comissão Executiva da Turismo do Alentejo, ERT); -----

----- Vogal: Dra. Marta Reganha (CIMAC); -----

----- Vogal: Eng.º Rui Barroso (Técnico Especialista); -----

----- Suplente: Carlos Amador; -----

----- Suplente: Manuela Murteira. -----

----- - Delegação de competências do Júri: ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do art.º 69.º do CCP, sejam delegadas no júri as seguintes competências; -----

----- - Responder a questões colocadas pelos concorrentes nos prazos legais e prestar esclarecimentos; -----

----- - Solicitar esclarecimentos aos concorrentes; -----

----- - Avaliação das propostas, mediante os critérios de avaliação constantes do programa de concurso; -----

----- - Elaborar o Relatório Preliminar; -----

----- - Conduzir o procedimento de audiência prévia; -----

----- - Elaborar e apresentar à Comissão Executiva o Relatório Final de adjudicação. -----

-----XII – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTANA” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO” -----

-----A Câmara municipal, nesta sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2019, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório final do júri, datado de 12 de dezembro de 2019, sobre a análise das propostas apresentadas no processo de concurso público para a empreitada da obra de “Ampliação do Centro Comunitário de Santana” deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 12 de dezembro de 2019, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação da referida empreitada, a solicitação dos documentos de

habilitação e da prestação da caução, conforme cópia que ficará arquivada em documentos anexos à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

-----XIII – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTANA” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO “CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPESSOAL, LDA.”-----

-----A Câmara municipal, nesta sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2019, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório técnico do júri, datado de 19 de dezembro de 2019, sobre a verificação dos documentos de habilitação apresentados por Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda., adjudicatário da empreitada da obra de “Ampliação do Centro Comunitário de Santana”, deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 20 de dezembro de 2019, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a habilitação do adjudicatário para executar a citada empreitada, em conformidade com a proposta apresentada e conforme cópia que ficará arquivada em documentos anexos à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

-----XIV - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTANA” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 12 de dezembro de 2019, em cumprimento do previsto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a minuta, em anexo, do contrato de empreitada para a execução da obra de “Ampliação do Centro Comunitário de Portel”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda., entidade adjudicatária, conforme cópia que ficará anexa à presente Ata e dela fará parte integrante. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

-----XV – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTANA” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADO PELO ADJUDICATÁRIO “CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPESSOAL, LDA.”-----

-----A Câmara municipal, nesta sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2019, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o

relatório técnico do júri, datado de 19 de dezembro de 2019, sobre a verificação do documento de prestação da caução apresentado por Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda., adjudicatário da empreitada da obra de “Ampliação do Centro Comunitário de Santana”, deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 20 de dezembro de 2019, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a prestação de caução pelo adjudicatário para executar a citada empreitada, em conformidade com a proposta apresentada e conforme cópia que ficará arquivada em documentos anexos à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

XVI – PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, OU EDIFÍCIO, EM RUÍNA A CONSIDERAR NO ÂMBITO DO CIMI – CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI, publicado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com várias alterações, prevê no n.º 3 do seu artigo 112.º – Taxas, na redação que lhe é conferida pela Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro que: -----

-----“Salvo quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º (artigo 11.º - Entidades públicas isentas _ Não estão isentos ... o património imobiliário público sem utilização nos termos definidos em diploma próprio – aditado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 (prédios urbanos – 0,3% a 0,45% - redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos: -----

-----a) De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;” -----

-----Importa ainda referir que no n.º 4 do artigo 46.º – Valor patrimonial tributário dos prédios da espécie «Outros» é estabelecido que: -----

-----“O valor patrimonial tributário dos prédios urbanos em ruínas é determinado como se de terreno para construção se tratasse, de acordo com deliberação da câmara municipal. (Redação dada pelo artigo 93.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro)” -----

-----Considerando as orientações técnicas da Direção de Serviços de Avaliações da Autoridade Tributária e Aduaneira, no que concerne à avaliação do valor patrimonial tributários dos prédios em ruínas, esta classificação é definida de acordo com a deliberação da Câmara Municipal. -----

-----Assim, considerando que o diploma referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, que deveria estabelecer a definição, ou o conceito, de “prédio em ruína” e a sua abrangência, não ter sido publicado até à data, urge que a câmara municipal, para o efeito acima expresso de agravamento da taxa a aplicar aos prédios urbanos, adote uma definição de ruína/prédio em ruína. -----

-----Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere adotar a seguinte definição de edifício em ruína, a aplicar no âmbito do CIMI: -----

-----“Edifício que desmoronou ou foi demolido, no todo ou em parte, e que mantém, total ou parcialmente, as fachadas exteriores e/ou paredes

resistentes, no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação /reconstituição apenas é possível por via da reconstrução”.

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adotar a seguinte definição de edifício em ruína, a aplicar no âmbito do CIMI:** -----

-----**“Edifício que desmoronou ou foi demolido, no todo ou em parte, e que mantém, total ou parcialmente, as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes, no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação /reconstituição apenas é possível por via da reconstrução”.** -----

-----**XVII – IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS EM RUÍNA EXISTENTES EM PORTEL, PARA AGRAVAMENTO DA TAXA DE IMI** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI, publicado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação atual, prevê no n.º 16 do artigo 112.º – Taxas que, para efeitos de aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal a identificação dos prédios em ruína e a sua comunicação à Direção-Geral dos Impostos. A taxa do IMI prevista no n.º 3 é referente, com algumas exceções, à elevação anual do seu valor no triplo no caso, entre outros, de prédios em ruínas (redação da Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro). -----

-----Para aplicação do agravamento da taxa do IMI previsto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a identificação, e posterior comunicação à Direção-Geral dos Impostos, dos prédios em ruína descritos em anexo, situados em: -----

- . Rua da Consolação, n.º 36; -----
- . Rua de São Tiago, n.º 15; -----
- . Rua dos Celeiros, n.º 6; -----
- . Rua dos Celeiros, n.º 8; -----
- . Rua dos Celeiros, n.º 10; -----
- . Rua dos Celeiros, s/n; -----
- . Rua do Espírito Santo, n.º 26; -----
- . Rua 25 de Abril, n.º 6 e 8; -----
- . Largo José Pombinho, n.º 5; -----
- . Rua da Liberdade, n.º 27; -----
- . Rua de Vale Flores, n.º 21; -----
- . Rua do Vale, n.º 19 e 20; -----
- . Rua do Vale, n.º 22; -----
- . Travessa das Escadinhas São Luís, n.º 16; -----
- . Largo das Olarias, n.º 3; -----
- . Parque Dr. França. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a identificação e posterior comunicação à Direção-Geral dos Impostos, dos prédios em ruína descritos na informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento que fica arquivada em documentos anexos à presente ata.** -----

-----**XVIII – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTEL** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Bombeiros Voluntários de Portel, um subsídio no valor de 700,00 € (setecentos euros), pela colaboração prestada no âmbito da XX Edição da Feira do Montado/2019. -----

-----XIX – APROVAÇÃO DO PROJETO DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DR. FRANÇA” EM PORTEL -----

-----Foi presente, para apreciação, o projeto de “Requalificação do Parque Dr. França” em Portel. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de “Requalificação do Parque Dr. França” em Portel. -----

-----XX - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA DA OPERAÇÃO “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DR. FRANÇA” EM PORTEL”, NO ÂMBITO DO PORTUGAL 2020 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a apresentação da candidatura da Operação “Requalificação do Parque Dr. França” em Portel, no âmbito do Portugal 2020, ao abrigo do Aviso n.º ALT20-16-2016-16 – Plano de Regeneração Urbana. -----

-----XXI – APROVAÇÃO DO PROJETO DE “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DENOMINADO COMO MUSEU DA ALDEIA E DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À IGREJA DE VERA CRUZ” -----

-----Foi presente, para apreciação, o projeto de “Reabilitação do edifício municipal denominado como Museu da Aldeia e do espaço público envolvente à Igreja de Vera Cruz”. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de “Reabilitação do edifício municipal denominado como Museu da Aldeia e do espaço público envolvente à Igreja de Vera Cruz”. -----

-----XXII - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA DA OPERAÇÃO “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DENOMINADO COMO MUSEU DA ALDEIA E DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À IGREJA DE VERA CRUZ” EM PORTEL”, NO ÂMBITO DO PORTUGAL 2020 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a apresentação da candidatura da operação “Reabilitação do edifício municipal denominado como Museu da Aldeia e do espaço público envolvente à Igreja de Vera Cruz” em Portel, no âmbito do Portugal 2020, ao abrigo do Aviso n.º ALT20-16-2016-16 – Plano de Regeneração Urbana. -----

-----XXIII – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação, pelo período de dois anos, dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrados com os trabalhadores abaixo indicados, conforme proposta apresentada: -----

----- - Cidália Manuel Ruivo Pimenta, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de Cabouqueiro; -----

----- - Rui Pedro Verruga Noites, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de Cabouqueiro. -----

-----XXIV – APROVAÇÃO EM MINUTA -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será

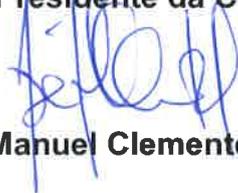
assinada, pelos membros presentes.-----
-----Eu, Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe
da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

()

Aprovada por condiciona em 08/01/2020

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -